



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REF. PROJETO DE LEI Nº 39 DE 08 DE ABRIL DE 2.013.

O Projeto de Lei nº 39/2013, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a União, através da Secretaria da Receita Federal do Brasil, visando à delegação de competência para lançamento, fiscalização e cobrança do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural - ITR- e dá outras providências.

Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa verifica-se que tal proposição tem como finalidade, o aumento da arrecadação do Município, através da efetivação de Convênio com o Governo Federal.

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais e sem vícios que impeçam a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscrito, emitem PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 39, de 08 de abril de 2.013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 15 de abril de 2.013.

JOSÉ MÁRIO DE BARROS
PRESIDENTE

ALBINO ANTUNES
RELATOR

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO